

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 8477657 - CPER-1CAPHPJLMCTPC

SEI!TJPR Nº 0123121-57.2021.8.16.6000 SEI!DOC Nº 8477657

ATA Nº 09/2022 DA REUNIÃO DA 1º COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO PRELIMINAR E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE CONVITE, TOMADAS DE PRECOS E CONCORRÊNCIA, tendo por pauta a Concorrência nº **13/2022,** protocolo SEI nº0123121-57.2021.8.16.6000, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO** CERTIFICAÇÃO **ESPECIALIZADA** PARA DOS COMPLEMENTARES DO FÓRUM PADRÃO 1500, ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE SIMULAÇÃO ACÚSTICA PARA O PADRÃO 1500, EXECUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A ADAPTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO 1500 PARA OS FÓRUNS DAS COMARCAS DE CENTENÁRIO DO SUL, RIBEIRÃO DO PINHAL, CLEVELÂNDIA, URAÍ, JOAQUIM TÁVORA, FAXINAL, CARLÓPOLIS E IRETAMA. presencialmente: ALVARO CEZAR LOUREIRO, Presidente da Comissão, RAFAELA HOINACKI LOUREIRO e JANAÍNA SETIN MOTTER. Participam remotamente ANDERSON ERENIN MAYA YAMAGUCHI, I VO CARSTENS TELLES. ALEXANDRE PEROLA, MAURÍCIO PIETROCHINSKI JUNIOR, PETERSON LASKOSKI E JANAÍNA SETIN MOTTER. Aos oito de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/12/2022), às 16:30 horas, na Sala de Licitações do Departamento do Patrimônio, sito na Rua Álvaro Ramos, nº 157, 1º andar, Centro Cívico, deu-se continuidade aos trabalhos alusivos ao edital de Concorrência 13/2022, nos termos do Ofício Circular 8447100. Na reunião anterior, esta Comissão já havia classificado a empresa licitante CSC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.509.235-0001-15, pela oferta do valor de **R\$ 747.778,00** (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e oito mil reais). Todavia, no tocante à sua habilitação, concedeu prazo para a regularização da indicação dos profissionais mencionados nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Anexo VIII do Edital. Foram recebidos em meio físico os documentos complementares da habilitação da empresa licitante. Da análise desses novos documentos, a representante técnica da Comissão constatou que agora a coordenadora geral Daniele Geha Serta foi designada apenas para esta função/atividade, em cumprimento ao item 1.1 do anexo VIII do Edital. Outrossim, foram indicados os profissionais Engenheiro Civil e Eletricista João Ricardo Conte e Engenheiro Mecânico Daniel Francisco Segato para o exercício das atividades descritas nos itens 1.2, 1.3 e 1.4. do Edital. Assim, todos os itens foram identificados como suficientes para comprovar da qualificação técnica da licitante. Diante disso, a Comissão, por unanimidade de votos, RESOLVE: II - HABILITAR a empresa CSC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.509.235-0001-15, por atender a todos os requisitos do Edital nesta etapa e III - DECLARAR VENCEDORA a empresa CSC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.509.235-0001-15, pelo valor de R\$ 747.778,00 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e oito mil reais). Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 16:35 horas. Após o decurso do prazo recursal, o processo será submetido à apreciação do Presidente do Tribunal. Os documentos relativos à segunda fase serão encaminhados ao Departamento de Gestão Documental para digitalização, inserção no SEI e arquivamento, via Ofício da Comissão. Eu, Rafaela Hoinacki Loureiro, secretariei e lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA HOINACKI LOUREIRO**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 13/12/2022, às 15:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALEXANDRE PEROLA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 13/12/2022, às 15:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO CEZAR LOUREIRO**, **Presidente de Comissão Permanente**, em 13/12/2022, às 15:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO PIETROCHINSKI JUNIOR**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 13/12/2022, às 15:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVO CARSTENS TELLES**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 13/12/2022, às 15:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ERENIN MAYA YAMAGUCHI**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 13/12/2022, às 16:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA SETIN MOTTER**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 13/12/2022, às 19:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **8477657** e o código CRC **960F47DC**.

0123121-57.2021.8.16.6000 8477657v3